

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 064/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEZERROS E A EMPRESA SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. Maria Lucielle Silva Laurentino, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF sob o nº 072.570.264-83 e Portador do RG nº 8.268.188 SDS/PE, e do outro lado a Empresa **SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI**, CNPJ **31.059.319/0001-16**, com sede na Rua Ananias Lacerda de Andrade, nº 68, Loja 01, Jardim Caetes, CEP: 53.560-550, Abreu E Lima/PE, Fone: (81) 8400-0426/ (81) 8534-5707, E-mail: shiftmc@outlook.com, neste ato representada pela **Sra. Maria de Fátima dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.049.244 SDS/PE e do CPF nº 061.973.804-98, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ITENS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA**, necessários aos serviços prestados pelas: **Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento sustentável; Secretaria de Cidadania**, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	Sec. de Infra.	Sec. de Edu.	Sec. Agri. e Des. Sust.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	Abraçadeira de nylon na cor preta ou natural, nas dimensões indicadas, indicadas para montagem de quadros de comando, painéis, e	UN	Wurth	200	0		200	R\$ 0,05	R\$ 10,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		instalações convencionais. Temperatura de trabalho até 140°C, auto travante.								
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	Abraçadeira de nylon na cor preta ou natural, nas dimensões indicadas, indicadas para montagem de quadros de comando, painéis, e instalações convencionais. Temperatura de trabalho até 140°C, auto travante.	UN	Wurth	200	0		200	R\$ 0,20	R\$ 40,00
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	Abraçadeira de nylon na cor preta ou natural, nas dimensões indicadas, indicadas para montagem de quadros de comando, painéis, e instalações convencionais. Temperatura de trabalho até 140°C, auto travante.	UN	Wurth	200	0		200	R\$ 1,03	R\$ 206,00
4	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	Abraçadeira de nylon na cor preta ou natural, nas dimensões indicadas, indicadas para montagem de quadros de comando, painéis, e instalações convencionais. Temperatura de trabalho até 140°C, auto travante.	UN	Wurth	200	0		200	R\$ 3,08	R\$ 616,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5	ALICATE COM ISOLAMENTO	Alicate universal, em material de Aço cromo vanádio e cabo em polipropileno, isolado, de 8"	UN	Starfer	5	1	2	8	R\$ 48,49	R\$ 387,92
6	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	O Alicate Corte Diagonal 6 Polegadas Isolado deve possuir Empunhadura Dupla Injeção, garantindo maior resistência e durabilidade para o corte de fios e arames. Com característica diagonal, ele deve ser prático e receber tratamento térmico especial no gume de corte. Com 6". [Ref.: Tramontina ou similar]	UN	Starfer	1	1		2	R\$ 56,49	R\$ 112,98
7	ALICATE VOLT-AMPERIMETRO	ALICATE VOLT-AMPERIMETRO	UN	MBtech	1	1		2	R\$ 165,99	R\$ 331,98
20	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 10 mm2	Cabo flexível com diametro 10 mm ² com tensão de 750v com isolamento em PVC antichama acondicionamento, contendo um rolo de 100 m, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, entre outros. Cores à definir	M	Master Cabos	1000	1000		2000	R\$ 9,83	R\$ 19.660,00
21	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolacao em	Cabo flexível com diametro 16 mm ² com tensão de 750v	M	Induscabos	600	0		600	R\$ 15,16	R\$ 9.096,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secão nominal 16 mm ²	com isolamento em PVC antichama acondicionamento, contendo um rolo de 100 m, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, entre outros. Cores à definir.								
24	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 2,5 mm ²	Cabo Pp 3X2,50mm ² Preto 100M - Sil Bifásico. Ideal para ligações de aparelhos elétricos em geral, móveis ou fixos, como eletrodomésticos, ferramentas motorizadas e equipamentos que requerem cabos de grande flexibilidade e resistência. Condutores De Fios De Cobre Eletrolítico, Têmpera Mole, Classe De Encordoamento 4 ou 5, Isolação De Composto Termoplástico Polivinílico (Pvc) Tipo Bwf, Norma Aplicável: Nbr 13249.	M	Induscabos	100	0		100	R\$ 9,85	R\$ 985,00
25	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento hepr, cobertura em pvc-st2, antichama	Cabo Pp 3X4,00mm ² Preto 100M - Sil Bifásico. Ideal para ligações de aparelhos elétricos em geral, móveis ou	M	Induscabos	100	0		100	R\$ 15,70	R\$ 1.570,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	bwf-b, 0,6/1 kv, 3condutores de 4 mm2	fixos, como eletrodomésticos, ferramentas motorizadas e equipamentos que requerem cabos de grande flexibilidade e resistência. Condutores De Fios De Cobre Eletrolítico, Têmpera Mole, Classe De Encordoamento 4 ou 5, Isolação De Composto Termoplástico Polivinílico (Pvc) Tipo Bwf, Norma Aplicável: Nbr 13249.								
27	Caixa de Aterramento de Instalações Cônica com Tampa	Caixa de Aterramento de Instalações Cônica com Tampa	UN	Roma	3	0		3	R\$ 7,45	R\$ 22,35
29	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFASICA CP REDE	Caixa de entrada de energia elétrica trifásica, padrão da companhia de fornecimento energia elétrica do estado de Pernambuco.	UN	Implast	10	0		10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
30	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	Krona	50	0		50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
31	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4"x2", SISTEMA "X", COM TAMPA	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4"x2", SISTEMA "X", COM TAMPA	UN	Krona	20	85		105	R\$ 6,05	R\$ 635,25
36	CANALETA PLÁSTICA 25 X	CANALETA PLÁSTICA 25 X 25MM, LINHA	M	Ilumi	125	250		375	R\$ 10,66	R\$ 3.997,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	25MM, LINHA DEXSON, SCHNEIDER OU SIMILAR	DEXSON, SCHNEIDER OU SIMILAR								
37	CANALETA PLÁSTICA 50 x 20MM, COM DIVISÓRIA (REF. 300 24, PIAL LEGRAND OU SIMILAR)	CANALETA PLÁSTICA 50 x 20MM, COM DIVISÓRIA (REF. 300 24, PIAL LEGRAND OU SIMILAR)	M	Ilumi	125	125		250	R\$ 11,26	R\$ 2.815,00
38	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO 3/4"	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO 3/4"	UN	Nuclear	15	15		30	R\$ 8,70	R\$ 261,00
39	CORDÃO DE COBRE, FLEXÍVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM ²	CORDÃO DE COBRE, FLEXÍVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM ²	M	CNC	150	0		150	R\$ 3,45	R\$ 517,50
40	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Curva PVC, roscável de 3/4", de 90°, anti-chama utilizado com complemento para instalações de eletrodutos.	UN	Krona	25	0		25	R\$ 3,46	R\$ 86,50
41	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Curva PVC, roscável de 3/4", de 180°, anti-chama utilizado com complemento para instalações de eletrodutos.	UN	Krona	25	0		25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
42	DETECTOR DE TENSÃO, 12V a 1000V. Ref.: Vonder ou similar	Detector de tensão indicado para detectar a presença de tensão CA, com ou sem contato no condutor desde que a distância da ponta até o local de verificação seja menor que 15mm, estando isolado ou não. Sinal luminoso	UN	Chodosimee	5	0		5	R\$ 121,00	R\$ 605,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		indicando a presença de tensão. Indicador de tensão luminoso e sonoro, frequência de 50Hz/60Hz.								
47	Disjuntor monopolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Disjuntor monopolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, tensão nominal 220/380VCA , com grau de proteção IP20 e capacidade de ruptura 5KA, da Siemens ou similar	UN	Eletromar	5	5		10	R\$ 15,74	R\$ 157,40
48	Disjuntor monopolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Disjuntor monopolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, tensão nominal 220/380VCA , com grau de proteção IP20 e capacidade de ruptura 5KA, da Siemens ou similar	UN	Eletromar	5	5		10	R\$ 15,76	R\$ 157,60
58	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	ELETRODUTO FLEXIVEL NAO METALICO TIPO: CONDUITE CORRUGADO MATERIAL: PVC COR: AMARELO PADRAO: ABNT NBR 15465 DIAMETRO EXTERNO: 20MM COMPRIMENTO: 50M INFORMACOES ADICIONAIS: ANTI-CHAMA	M	Krona	500	250		750	R\$ 2,29	R\$ 1.717,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

59	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	ELETRODUTO FLEXIVEL NAO METALICO TIPO: CONDUITE CORRUGADO MATERIAL: PVC COR: AMARELO PADRAO: ABNT NBR 15465 DIAMETRO EXTERNO: 25MM COMPRIMENTO: 50M INFORMACOES ADICIONAIS: ANTI-CHAMA	M	Krona	1000	250	1250	R\$ 2,44	R\$ 3.050,00
61	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	ELETRODUTO RÍGIDO NAO METALICO TIPO: CONDUITE SOLDAVEL MATERIAL: PVC COR: PRETO PADRAO: ABNT NBR 15465 DIAMETRO EXTERNO: 20MM COMPRIMENTO: 3M INFORMACOES ADICIONAIS: ANTI-CHAMA	M	Krona	300	0	300	R\$ 2,73	R\$ 819,00
62	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	ELETRODUTO RÍGIDO NAO METALICO TIPO: CONDUITE SOLDAVEL MATERIAL: PVC COR: PRETO PADRAO: ABNT NBR 15465 DIAMETRO EXTERNO: 25MM COMPRIMENTO: 3M INFORMACOES ADICIONAIS: ANTI-CHAMA	M	Krona	300	25	325	R\$ 3,43	R\$ 1.114,75
66	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE	UN	Mectronic	10	50	60	R\$ 3,03	R\$ 181,80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	TOMADAS E INTERRUPTORES								
68	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	Mectronic	10	150		160	R\$ 3,97	R\$ 635,20
72	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Fita isolante adesiva, antichama, uso até 750V, em rolo de 18 mm x 20 m. Alta elasticidade, preta, boa aderência, e 12 meses de garantia.	UN	Imperial	100	50	5	155	R\$ 15,99	R\$ 2.478,45
74	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELETRICA BOSCH OU SIMILAR PROFISSIONAL	Furadeira elétrica, 220V, potência mínima de 450W, mandril 3/8", velocidade de rotação 3.100rpm, com chave para troca de mandril, botão trava para facilitar os trabalhos contínuos, botão comutador para perfurações com e sem impacto, e velocidade variável, garantindo maior controle e melhor desempenho em todos os materiais. Garantia de 12 meses.	UN	Skil	1	3	1	5	R\$ 269,99	R\$ 1.349,95
87	Jogo de Chaves Estrela 12 Peças, Forjadas em Aço Especial. [Tramontina ou similia]	Forjado em aço especial e temperado, acabamento cromado, bocas calibradas, deve possuir dureza e suportar a testes em	UN	Disma	2	0	1	3	R\$ 132,99	R\$ 398,97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		vários pontos, para assegurar o perfeito acoplamento dos parafusos.								
89	LAMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE E27 (220 V)	LAMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE E27 (220 V)	UN	Sorte Luz	10	0		10	R\$ 37,99	R\$ 379,90
102	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	TAF	1	3		4	R\$ 503,86	R\$ 2.015,44
103	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	UN	TAF	1	3		4	R\$ 699,00	R\$ 2.796,00
106	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	TAF	1	3		4	R\$ 838,86	R\$ 3.355,44
107	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO,	UN	TAF	1	3		4	R\$ 144,72	R\$ 578,88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN								
108	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	TAF	1	3		4	R\$ 267,50	R\$ 1.070,00
109	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	TAF	1	3		4	R\$ 575,00	R\$ 2.300,00
110	Quadro de distribuição de sobrepôr, em resina termoplástica p/até 08 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Tigre ou similar	Quadro de distribuição de sobrepôr, em resina termoplástica p/até 08 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Tigre ou similar	UN	TAF	3	0		3	R\$ 63,45	R\$ 190,35
111	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica p/até 16 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Tigre ou similar	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica p/até 16 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Tigre ou similar	UN	TAF	3	0		3	R\$ 314,00	R\$ 942,00
112	Quadro de	Quadro de	UN	TAF	1	0		1	R\$	R\$ 569,99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	distribuição, em pvc, de embutir, com barramento terra / neutro, para 27 disjuntores nema ou 36 disjuntores din	distribuição, em pvc, de embutir, com barramento terra / neutro, para 27 disjuntores nema ou 36 disjuntores din							569,99	
113	Quadro de medição monofásico em policarbonato	Deve acompanhar caixa para disjuntor NeoEnergia - No padrão Neo Energia, com tampa transparente, anti-chama, com suporte a aplicação de lacre e parafuso de segurança. Na caixa para disjuntor deve haver orifício para aplicação de cadeado.	UN	Implast	15	0		15	R\$ 119,98	R\$ 1.799,70
114	Quadro de medição trifásico em Noril c/lente para leitura	Deve ser fornecido no padrão Neo Energia, com tampa transparente, anti-chama, com suporte a aplicação de lacre e parafuso de segurança.	UN	Implast	3	0		3	R\$ 380,30	R\$ 1.140,90
118	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potencia 30W, bivolt, temp.cor 3000K/600k, IP-65, da Taschibra ou similar	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potencia 30W, bivolt, temp.cor 3000K/600k, IP-65, da Taschibra ou similar	UN	Sorte Luz	10	5		15	R\$ 77,90	R\$ 1.168,50
120	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	Foxlux	5	0		5	R\$ 4,68	R\$ 23,40
123	TOMADA 2P+T 10A, 250V	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS	UN	Mectronic	15	50		65	R\$ 10,00	R\$ 650,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	(APENAS MODULO)	MODULO)								
124	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepôr, 10A, sistema X	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepôr, 10A, sistema X	UN	Mectronic	15	120		135	R\$ 8,29	R\$ 1.119,15
125	TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10A, COM PLACA EM PVC	TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10A, COM PLACA EM PVC	UN	Mectronic	15	75		90	R\$ 9,47	R\$ 852,30
126	TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10A, COM PLACA EM PVC	TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10A, COM PLACA EM PVC	UN	Mectronic	15	25		40	R\$ 14,10	R\$ 564,00
127	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	Mectronic	25	0	4	29	R\$ 11,47	R\$ 332,63
128	Tomada 2p+t 20a 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"(placa + suporte + modulo)	Tomada 2p+t 20a 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"(placa + suporte + modulo)	UN	Mectronic	25	0		25	R\$ 19,98	R\$ 499,50
129	TOMADA DUPLA 2P + T, ABNT, "SISTEMA X", REF.1434, FAME OU SIMILAR	TOMADA DUPLA 2P + T, ABNT, "SISTEMA X", REF.1434, FAME OU SIMILAR	UN	Mectronic	15	120		135	R\$ 12,60	R\$ 1.701,00
130	Tomada 3p, 220V, 20A	Tomada 3p, 220V, 20A	UN	Mectronic	1	0		1	R\$ 12,60	R\$ 12,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de **R\$ 81.590,78 (oitenta e um mil quinhentos e noventa reais e setenta e oito centavos)**, conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o novo índice que se adeque a situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 19000 – Secretaria de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19001 - Secretaria De Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1201 - Gestão Administrativa Da Secretaria De Educação e Manutenção das Atividades-Meio da Educação Básica
AÇÃO: 2.94 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação em sua missão institucional de apoio administrativo
DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 2 – Imposto e transferência MDE

UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 19000 – Secretaria de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19001 - Secretaria De Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1201 - Gestão Administrativa Da Secretaria De Educação e Manutenção das Atividades-Meio da Educação Básica
AÇÃO: 1.46 – Execução de pequenas obras e instalações para melhorar o funcionamento do órgão
DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 2 – Imposto e transferências MDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE GESTORA: 20.001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 46000 - Secretaria De Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46001 - Secretaria De Infraestrutura
FUNÇÃO: 4 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração geral
PROGRAMA: 400 – Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura
AÇÃO: 2.924 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
FONTE DE RECURSO: 1 - Recursos Próprios
DESPESA: 1739 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 46000 - Secretaria De Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46001 - Secretaria De Infraestrutura
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 1502 – Praça Para Todos
AÇÃO: 1.64 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças, Parques Municipais, Jardins, Pátio de Eventos e Outros
FONTE DE RECURSO: 1 - Recursos Próprios
DESPESA: 1347 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 46000 - Secretaria De Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46001 - Secretaria De Infraestrutura
FUNÇÃO: 20 - Agricultura
SUBFUNÇÃO: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
PROGRAMA: 2006 – Abastecimento de Qualidade
AÇÃO: 1.94 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Açougues, Mercados, Centrais de Abastecimento e Matadouro
FONTE DE RECURSO: 1 - Recursos Próprios
DESPESA: 1361 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 46000 - Secretaria De Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46001 - Secretaria De Infraestrutura
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 1504 – Infraestrutura Urbana
AÇÃO: 1.70 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Muros de Arrimos, Rampas, Escadarias, Pontes, Cais e Passagens Molhadas
FONTE DE RECURSO: 1 - Recursos Próprios
DESPESA: 1349 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 46000 - Secretaria De Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46001 - Secretaria De Infraestrutura
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 1504 – Infraestrutura Urbana
AÇÃO: 1.71 - Construção e Reposição de Calçamento e Meio-fio e/ou Revestimento, Recapeamento asfáltico Anel Viário
FONTE DE RECURSO: 1 - Recursos Próprios
DESPESA: 2351 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 50000 - Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento Sustentável
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50001 - Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento Sustentável
FUNÇÃO: 4 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 421 – Gestão Administrativa Da Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento Sustentável
AÇÃO: 2.97 - Manutenção Das Atividades Gerais Da Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento Sustentável
DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material De Consumo

UNIDADE GESTORA: 20001 – Prefeitura Municipal dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 50000 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50001 – Secretaria De Agricultura e Desenvolvimento Sustentável
FUNÇÃO: 20 - Agricultura
SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural
PROGRAMA: 2001 – Apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário
AÇÃO: 2.914 – Suporte às Atividades de Apoio ao Produtor Rural
ELEMENTO E SUA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

- I. O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2022.
- II. Do Fornecimento:
 - a) A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento respeitando o prazo de entrega, conforme solicitado.
 - b) A entrega se dará de forma parcelada, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação
 - c) Não serão aceitos produtos de qualidade/valor inferior.
 - d) Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.
 - e) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
 - f) A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO / REAJUSTAMENTO:

I - O pagamento será efetuado através de nota de empenho, conforme Lei 8666/93, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo Secretário ou funcionário habilitado. Caso as Notas Fiscais apresentadas não correspondam aos fornecimentos executados, estas serão devolvidas para as devidas correções.

II - Só haverá reajustamento de preços mediante solicitação formal pela empresa, apresentando justificativas/provas contundentes da variação de preço no mercado da mercadoria/ produto licitado.

III - O pedido de realinhamento de preços será acolhido e avaliado pelo Setor Jurídico do Município que emitirá parecer favorável ou NÃO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- I Advertência;
- II Multa, nos seguintes termos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratuais.	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
3	Atraso no fornecimento do produto, sem justificativa aceita pela Administração.	1	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
4	Deixar de fornecer qualquer produto contratado, sem justificativa aceita pela Administração.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
5	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
6	Deixar de reparar, remover ou substituir os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do termo de recusa do produto.	5	Por ocorrência

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

b) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

c) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

III) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. A contratada obriga-se:
 - a) Entregar o objeto licitado observando as especificações, bem como prazo de entrega e condições de entrega contidos no Termo de Referência;
 - b) Substituir, de imediato o objeto desta licitação, caso não aceito pela Secretaria demandante, por não satisfazerem às especificações exigidas neste Termo de Referência;
 - c) Manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos produtos indicados em sua proposta;
 - d) Fornecer materiais de 1ª qualidade durante todo a vigência contratual, exceto se forem objetivamente definidos com uma qualidade inferior de acordo com a aplicação, conforme especificações usuais de mercado;
 - e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Município ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;
 - f) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no **artigo 81 da Lei nº 8.666/93**, e alterações posteriores;
 - g) Responsabilizar-se, integralmente pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte dos materiais, desde a fábrica até o local de entrega, bem como por todos os tributos, taxas e contribuições, que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- h) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais, não podendo repassar nenhum dos itens a outra empresa;
- i) Prestarem todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. A contratante obriga-se:
 - a) Obrigar-se-á efetuar o pagamento de acordo com o pactuado, bem como disponibilizar funcionário para recebimento e conferência dos serviços ora licitado;
 - b) Exercer a fiscalização da entrega dos materiais, por servidores especialmente designados, na forma prevista na **Lei nº 8.666/93**;
 - c) Expedir as autorizações das Ordens de Fornecimentos;
 - d) Providenciar o pagamento das faturas, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste documento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
 - e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;
 - f) Conferir, receber e atestar, por intermédio dos funcionários previamente indicados, documentos apresentados pela CONTRATADA para a entrega dos materiais;
 - g) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
 - h) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 002/2022 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros/PE, 11 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
CNPJ: 10.091.510/0001-75
CONTRATANTE

SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 31.059.319/0001-16
CONTRATADO

CPF: _____
TESTEMUNHA

CPF: _____
TESTEMUNHA